LEI MUNICIPAL Nº 4099 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
Fu04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	50.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	150000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	200000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	80.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	280.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	50.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	150.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	100.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)	600000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	100.000,00

01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	75.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	90.000,00
TOTAL	2.945.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 49/2025
Projeto de Lei nº 274/2025
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 4.131.468,25	R$ 4.805.414,19	R$ 673.945,94
Fev	R$ 4.131.468,25	R$ 4.659.752,72	R$ 528.284,47
Mar	R$ 4.131.468,25	R$ 9.658.855,95	R$ 5.527.387,70
Abr	R$ 4.131.468,25	R$ 6.914.922,77	R$ 2.783.454,52
Mai	R$ 4.131.468,25	R$ 5.328.965,20	R$ 1.197.496,95
Jun	R$ 4.131.468,25	R$ 6.516.608,22	R$ 2.385.139,97
Jul	R$ 4.131.468,25	R$ 5.815.299,44	R$ 1.683.831,19
	a	b	c
Total	**28.920.277,75**	**43.699.818,49**	**14.779.540,74**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Real até Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R$ 49.577.619,00	R$ 43.699.818,49	R$ 7.283.303,08	R$ 87.399.636,98	R$ 14.779.540,74

Resumo	
Saldo do Excesso (h)	R$ 14.779.540,74
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei	**R$ 2.945.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso	R$ 11.834.540,74

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

19/08/2025
09:49:04

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1	Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.766.827,45	202.766.827,45	88.038.508,00	
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.699.818,49	43.699.818,49	5.877.800,51	

LEI MUNICIPAL Nº 4100 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	590.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	2.017.127,50
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	3.900.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	620000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	580.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	160.000,00
TOTAL	7.867.127,50

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 50/2025
Projeto de Lei nº 275/2025
Autor: Executivo Municipal